

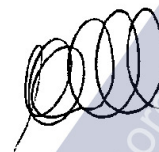


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Oficiala



M. 58.644

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **58.644**

Data: **15/02/2017**

Ficha: **01**

**IMÓVEL:** Lote nº 02, da Quadra nº 35, situado no Distrito de Serra dos Dourados, Comarca desta cidade de Umuarama-PR, com a área de 432,00 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: "Divide-se: Com a Rua São Paulo, numa frente de 12,00 metros. Com o lote nº 01, numa extensão de 36,00 metros. Com o Lote nº 24, numa extensão de 12,00 metros, e finalmente, com o lote nº 03, numa extensão de 36,00 metros".

**Proprietária:** SANTA MARIA AGROPECUÁRIA LTDA, com sede em Osasco-SP. Registro anterior transcrição nº 11.680 do Livro 3/K, de Transcrição das Transmissões, datada de 09/08/1.971, desta Serventia.

**R-01/M-58.644**

-Prenotado sob nº 210.976 em 10 de fevereiro de 2017, no livro 1-P. **PENHORA** - Consoante Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 06 de fevereiro de 2017, assinado pelo Oficial de Justiça Ad Hoc Edy Carlo Pereira da Silva, em cumprimento ao respeitável mandado da MM. Juíza de Direito, da 3ª Vara Cível desta Comarca de Umuarama-PR, extraído dos *autos de Execução Fiscal nº 0004120-75.2016.8.16.0173*; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como exequente o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como executada **SANTA MARIA AGROPECUARIA LTDA**. Valor da ação: R\$ 211,22 (duzentos e onze reais e vinte e dois centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à 3ª VC de Umuarama-PR através do Ofício nº 315/2017 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 68,79 (não recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 15 de fevereiro de 2017.krcs. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

**Av-02-M/58.644**

- Prenotado sob nº 217.310 em 26 de fevereiro de 2018, no Livro 1-Q. Nos termos do Artigo 213, item I, letra a, da Lei 6.015/73 de Registro Públicos; procede-se a presente averbação para constar o nome correto do proprietário e do registro anterior, no caput da presente matrícula, que é: **Proprietários: Sr. LAURO CAMARGO e s/m Sra. MARIA DA CONCEICAO ALVARENGA CAMARGO**, brasileiros, casados, proprietários, residentes em Curitiba-PR, CPF nº 109.571.709 e **Registro anterior nº 16.552** (datada de 06/05/1.974), do livro nº 3-P, de Transcrição das Transmissões desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 26 de fevereiro de 2018. emsv/ccmds. A Oficial: Ass: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

**Av-03/M-58.644**

-Prenotado sob nº 223.246 em 30 de janeiro de 2019, no livro 1-R. **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Consoante via mensageiro em 29 de janeiro de 2019, assinado pela Analista Judiciária Carolina Pires Suaki Schoen, da 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade de Umuarama-PR, autos de Execução Fiscal nº 0004120-75.2016.8.16.0173; procede-se a presente averbação para constar que fica **CANCELADA a penhora registrada sob nº 01** na presente matrícula. FUNREJUS e Emolumentos: não fica condicionada ao preparo prévio dos emolumentos. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 31 de janeiro de 2019.krcs. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

**Av-04/M-58.644**

- Protocolo nº 235.367 datado de 08 de fevereiro de 2021, no livro 1-T. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** em nome da **Sra. Maria da Conceição Alvarenga Camargo (CPF nº**

*segue no verso*

Verso da Ficha Nº **01** da matrícula nº **58.644** - Lvº. **02** - RG



**668.925.119-53**), conforme ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de bens: Número do Protocolo: 202102.0514.01459443-IA-260; Número do Processo: 00031616520208160173; Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL; Data de Cadastramento: 21/01/2021 às 19:18:54; Emissor da Ordem: FERNANDA MARIA ZARELLI PR - 3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; Aprovado por: MAIRA JUNQUEIRA MORETTO GARCIA PR - 3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 136,71; Funrejus: R\$ 34,18; Fundep: R\$ 6,83; Iss: R\$ 3,41 - não recebidos. Valores informados à 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Umuarama-PR, através do Ofício nº 153/2021 expedido por esta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 16 de fevereiro de 2021. vbco. Selo: 1812265SRAA00000000183215. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos)



**R-05/M-58.644**

- Protocolo nº 237.774 datado de 17 de junho de 2021, no livro 1-U.

**PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 22 de abril de 2021, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, da 2ª Vara da Fazenda Pública desta comarca de Umuarama-PR, extraído do processo nº 0000614-18.2021.8.16.0173 de Execução Fiscal; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como exequente: MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR; e como executados: ESPÓLIO DE LAURO CAMARGO (CPF nº 109.571.709-04) e MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CAMARGO (CPF nº 668.925.119-53). Valor da causa: R\$ 589,79 (quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 82,03; Fundep: R\$ 4,1015; Iss: R\$ 2,0507 (não recebidos). Valores informados à 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, através do Ofício nº 815/2021 expedido por esta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 07 de julho de 2021. vbco. Selo Digital: 1812265MJAA000000001499215. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos)



PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO ORIGINAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8J5 YZBA3 FG9ZW XNS6U

